

Aut 327 - 2018

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 327, DE 8 DE MAIO DE 2018 - DOU 9.5.2018

Revogada pela Autorização nº [539](#), de 29.7.2019 - DOU 30.7.2019 - Efeitos a partir de 30.7.2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 17, de 19/06/2009, e o que consta do processo n.º 48610.200396/2018-79, autoriza a empresa TPL SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME, CNPJ n.º 17.854.827/0001-65, a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado automotivo.

CEZAR CARAM ISSA

“Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União”